



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**ITAMAR ALVES DE ARAÚJO VIANA**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**MÁRCIO LÚCIO FERNANDES**  
Secretário de Administração

**RODRIGO GAMA**  
Secretário de Fazenda

**CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA**  
Secretário de Meio Ambiente

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**ALCIDES LOPES COSTA FILHO**  
Secretário de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

#### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5Pgs
- Atos da Administração.....5/6Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº820

terça - Feira, 13 outubro de 2015



#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 2.575 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o Anexo I do Decreto nº 2.517 de 24 de abril de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º** – Fica alterado o Anexo I, do Decreto nº 2.517 de 24/04/2015, que regulamenta os plantões das Farmácias e Drogarias estabelecidas no âmbito do Município, relativamente aos meses de outubro a dezembro, conforme descrito no anexo do presente.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de outubro de 2015.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Alcides Lopes Costa Filho**

Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO AO DECRETO Nº 2.575 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

<b>OUTUBRO</b>	
04/10 dom	- Drogeria Zendê
11/10 dom	- Casa dos Genéricos
<b>12/10 seg</b>	<b>- Drogeria Baby *****FN</b>
18/10 dom	- Farmácia Franco Canto
<b>19/10 seg</b>	<b>- Drogeria Estação do Vale **FN</b>
25/10 dom	- Farmácia do Panaro
<b>NOVEMBRO</b>	
01/11 dom	- Farmácia Patrilu
<b>02/11 seg</b>	<b>- Casa dos Genéricos*****FN</b>
08/11 dom	- Drogeria Baby
15/11 dom	- Farmácia Franco Canto
<b>20/11 sex</b>	<b>- Drogeria Estação do Vale **FN</b>
22/11 dom	- Farmácia do Panaro
29/11 dom	- Farmácia Patrilu
<b>DEZEMBRO</b>	
06/12 dom	- Casa dos Genéricos
13/12 dom	- Drogeria Baby
<b>15/12 ter</b>	<b>- Farmácia Franco Canto ***FM</b>
20/12 dom	- Drogeria Estação do Vale
<b>25/12 sex</b>	<b>- Farmácia do Panaro *****FN</b>
27/12 dom	- Farmácia Patrilu
<b>01/01/2016 sex</b>	<b>- Casa dos Genéricos **** FN</b>

\* FN - Feriado Nacional, \*\*FE - Feriado Estadual \*FM - Feriado Municipal

## PORTARIA Nº 268 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 47 de 12/12/2013 e nos termos dos processos administrativos nºs 04427 e 05294/2015,

**RESOLVE**

Conceder licença ao servidor **SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS**, matrícula 1.207, Lixeiro, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 60 (sessenta) dias, com validade a contar de 01/06/2015.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2015.

OSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

**PORTARIA Nº 269 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 07961/2015

**RESOLVE**

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **CARLOS RIBEIRO RAMPINI**, matrícula 3.134, portador da CNH 02386569619, a conduzir as viaturas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, abaixo mencionadas:

Kombi – placa: KXV 1673

Gol – placa LKO 7111

Saveiro – placa KXK 4244

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de outubro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

**PORTARIA Nº 270 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Benefício INSS nº 611875815-1 Espécie 32 e nos termos do Memorando nº 260/2015 do Departamento de Divisão de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

Tornar vago o cargo de Merendeira, em virtude da aposentadoria da servidora **DULCE ANA DA SILVA**, matrícula nº 1.636, com validade a contar de 07/03/2013.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de outubro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

**PORTARIA Nº 271 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 3º, art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 07533/2015

**RESOLVE**

Conceder licença maternidade a servidora **ALINE ALMEIDA SAMPAIO**, matrícula 3.012, Professora, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 18/09/2015.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de outubro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

**PORTARIA Nº 271 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 3º, art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 07533/2015

**RESOLVE**

Conceder licença maternidade a servidora **ALINE ALMEIDA SAMPAIO**, matrícula 3.012, Professora, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 18/09/2015.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de outubro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

**PORTARIA Nº 271 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Benefício INSS nº 611875815-1 Espécie 32 e nos termos do Memorando nº 260/2015 do Departamento de Divisão de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

Tornar vago o cargo de Merendeira, em virtude da aposentadoria da servidora **DULCE ANA DA SILVA**, matrícula nº 1.636, com validade a contar de 07/03/2013.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de outubro de 2015.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Atos da Administração**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 044- presencial  
**PROCESSO Nº:** 4810/15

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**VENCEDORA:** IZIDORO INDÚSTRIA E COMERCIO E ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 075/2015

**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:**

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3.000	UNIDADE	Bloco de Concreto prensado, de (10x20x40)cm	izidoro	A LUZITANA	RS1,80	RS5.400,00
2	10.000	UNIDADE	Bloco de Concreto prensado, de (15x20x40)cm	izidoro	A LUZITANA	RS2,20	RS22.000,00
3	1.000	UNIDADE	Bloco de Concreto prensado, de (20x20x40)cm	izidoro	A LUZITANA	RS2,90	RS2.900,00
4	500	UNIDADE	Tubo de concreto simples, para águas pluviais, diam. 300mm	izidoro	A LUZITANA	RS34,00	RS17.000,00
5	1.000	UNIDADE	Tubo de concreto armado, para águas pluviais, diam. 400mm	izidoro	A LUZITANA	RS58,90	RS58.900,00

### Atos da Administração

6	100	UNIDADE	Tubo de concreto armado, para águas pluviais, diam. 500mm	izidoro	A LUZITANA	R\$78,90	R\$7.890,00
7	600	UNIDADE	Tubo de concreto armado, para águas pluviais, diam. 600mm	izidoro	A LUZITANA	R\$99,40	R\$59.640,00
8	100	UNIDADE	Tubo de concreto armado, para águas pluviais, diam. 800mm	izidoro	A LUZITANA	R\$174,00	R\$17.400,00
9	100	UNIDADE	Tampa em concreto armado 1.00x1,00x0.10m	izidoro	A LUZITANA	R\$239,00	R\$23.900,00
10	100	UNIDADE	Tampa em concreto armado 1.20x1,20x0.10m	izidoro	A LUZITANA	R\$288,50	R\$28.850,00
11	3.000	UNIDADE	Meio fio reto em concreto pré-moldado 1.00x0,40x0.15m	izidoro	A LUZITANA	R\$24,00	R\$72.000,00
12	3.000	UNIDADE	Meio fio reto em concreto pré-moldado 0.80x0,40x0.15m	izidoro	A LUZITANA	R\$22,00	R\$66.000,00

São José do Vale do Rio Preto, 13 de Outubro de 2015.

Ana Lúcia Medeiros

- Responsável pelo setor de Contratos e Licitação